



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

LEI Nº. 478/2019

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a despesa, conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1012202102.247 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
33909200-211-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
1030142802.255 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31900400-212-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
1030242802.258 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	
31901100-213-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2019.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

PREFEITA

Rua Antônio Francisco da Silva, 258 – Centro – Lagoa do Carro-PE

CEP: 55820-000-CNPJ:40.893.778/0001-91

Tel.: (81) 3621-8156/3621-8320

www.lagoadocarrope.com